



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

### **Proposta de Resolução n.º 11/XV/1.ª**

A Convenção do Trabalho Marítimo (CTM) adotada, a 23 de fevereiro de 2006 em Genebra, pela Conferência Internacional do Trabalho (CIT) na sua 94.ª Sessão, foi aprovada para ratificação pelo Estado Português através da Resolução da Assembleia da República n.º 4/2015, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 7/2015, ambos publicados no Diário da República, 1.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro, tendo entrado em vigor na ordem jurídica portuguesa, a 12 de maio de 2017, conforme Aviso n.º 118/2016, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 236, de 12 de dezembro, e de acordo com o prescrito no n.º 4 do artigo VIII da CTM.

A CTM, também conhecida como «Declaração de direitos dos marítimos», visa estabelecer as condições mínimas de trabalho e de vida para os marítimos a bordo de navios da marinha de comércio, prevendo obrigações para os armadores, para os Estados de bandeira, os Estados do porto e para os Estados fornecedores de mão-de-obra.

No decorrer da 105.ª sessão da CIT, foram adotadas, a 9 de junho de 2016, as Emendas de 2016 ao código da CTM, com o objetivo de eliminar o assédio e a intimidação a bordo dos navios e permitir a prorrogação da validade do certificado de trabalho marítimo por um período máximo de 5 meses, quando, após uma inspeção de renovação com resultado favorável, o novo certificado não puder ser logo emitido.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

Aprovar as Emendas de 2016 à Convenção do Trabalho Marítimo, 2006, adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, na sua 105.<sup>a</sup> sessão, realizada em Genebra a 9 de junho de 2016, cuja versão autêntica em língua francesa, e respetiva tradução para língua portuguesa, se publicam em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 20 de abril de 2023

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

A Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares